PROJETO DE LEI Nº 036/2011, DE 28/09/2011
AUTORIA: DO EXECUTIVO MUNICIPAL

APROVADO EM 21/11/2011
19ª *SESSÃO ORDINÁRIA.*

LEI Nº 637/2011

Sancionada e Promulgada em 21/11/2011.

Súmula

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 637/2011
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA
Prot. Nº 1623 / 2011
Às 12:47hs, em 29/11/11
Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito do Município de Pedra Preta – MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 3.000,00** (Três Mil Reais), destinado a atender a dotação orçamentária, não prevista no orçamento de 2011, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 – SAUDE
Sub-Função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0024 – GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE
Projeto/Atividade: 2.102– Programa Micro-Regionalização de saúde II

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

Total: 3.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial da dotação abaixo discriminada:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 – SAUDE
Sub-Função: 122 – ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0024 – GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE
Projeto/Atividade: 2.059– MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00

Total: **3.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2011.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e Publicada
Por afixação no lugar publico de costume
Na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. Geral e Coordenadoria Administrativa

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA
Prot. Nº 1623/2011
Ás 12:47hs. em 29/11/11
Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente